



CENTRO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA

EDITAL Nº 3, DE 24 DE MAIO DE 2017

O Diretor do Centro de Engenharia Elétrica e Informática da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que em Reunião Ordinária do CONSAD/CEEI realizada no dia 24 de maio de 2017, foi aprovado por unanimidade de votos favoráveis a homologação do resultado do Relatório Conclusivo da Comissão Examinadora para Contratação de professor Substituto da unidade Acadêmica de Engenharia Elétrica do CEEI na Área: Engenharia Elétrica, Subárea: Eletrotécnica.

Nome do Candidato	Resultado
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	Aprovado e Classificado
ANA VITÓRIA DE ALMEIDA MACEDO	Aprovada
HUILMAN SANCA SANCA	Aprovado

JOSÉ SÉRGIO DA ROCHA NETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EDITAL Nº 39, DE 6 DE JUNHO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo, objeto do edital de inscrição 57/2016, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo - Unidade Acadêmica	Denominação - Classe / Regime	Vagas	Classificação	CPF
Redes de Computadores - CCT	Adjunto - A/40h/DE	02	1º Camila Helena Souza Oliveira	009.36 x.xxx-xx

RICARDO LUIZ LANGE NESS

EDITAL Nº 40, DE 7 DE JUNHO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, EDITAL 27/2017

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto, conforme discriminado abaixo:

Setor de Estudo - Unidade Acadêmica	Denominação - Classe / Regime	Vaga	Classificação	CPF
Setor de Estudo - Unidade Acadêmica	Auxiliar/20h	01	1º Micaelle Oliveira de Lima	054.45 x.xxx-xx

RICARDO LUIZ LANGE NESS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2015 - SRP

A Universidade Federal do Cariri torna pública a revogação da Ata de Registro de Preços nº 06/2016, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 138/2015, firmada com a empresa Bellsb Comêrcio de Materiais Esportivos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.002.498/0001-82, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de material esportivo para a Pró-Reitoria de Cultura, desta Universidade. A referida revogação foi determinada por intermédio do Despacho 058/2017/PROAD/UFGA, com fundamento no art. 19, II, e parágrafo único, do Decreto nº 7.892, e nos itens 5.4., 5.4.2. e 5.5., da Ata de Registro de Preços nº 06/2016. Tudo conforme os autos do Processo Administrativo nº 122391.003184/2016-24.

Juazeiro do Norte-CE, 8 de junho de 2017.

TÚLIO BESSA ALMEIDA GONÇALVES

Pró-Reitor
Adjunto

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2017

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 22/2017. O item 1 foi cancelado na aceitação. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

(SIDEF - 08/06/2017) 153045-15224-2017NE800038

EDITAL Nº 93, DE 7 DE JUNHO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
CAMPI DA UFC EM FORTALEZA E RUSSAS

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 399 de 13/12/2016, publicada no DOU de 14/12/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE de 24/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 12 de junho a 11 de julho de 2017, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
CENTRO DE HUMANIDADES

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1. Estudos da Língua Inglesa, suas Literaturas e Tradução	Língua Inglesa e Estudos da Tradução	Adjunto-A	40/DE	01

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.2. Engenharia Hidráulica e Ambiental	Geotecnia	Adjunto-A	40h/DE	01

FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.3. Farmácia	Tecnologia Farmacêutica de Medicamentos e Cosméticos	Adjunto-A	40h/DE	01

FACULDADE DE MEDICINA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.4. Morfologia	Histologia e Embriologia Humanas	Adjunto-A	40h/DE	01

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE

CURSO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.5. Filosofia	Filosofia Medieval	Adjunto-A	40h/DE	01
1.1.6. Jornalismo	Produção e Criação Audiovisual em Publicidade	Adjunto-A	40h/DE	01

1.2.CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

ÁREA	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais ou Engenharia Civil Engenharia da Qualidade	Clínica Integrada/ Prótese e Oclusão	Assistente-A	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado ou na secretaria do Instituto ou do Campus do Interior, endereço constante do anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, do prazo indicado neste Edital, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria acima mencionada, endereço constante do anexo ao presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;
- b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e/ou título de mestre e/ou título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Língua Inglesa e Estudos da Tradução	Sem exigência	Sem exigência	Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Tradução ou Língua Inglesa ou Literaturas de Língua Inglesa.
Geotecnia	Engenharia Civil ou Geologia	Sem exigência	Geotecnia ou Engenharia Civil com ênfase em Geotecnia.
Recursos Hídricos	Qualquer área	Sem exigência	Engenharia Civil ou Engenharia de Recursos Hídricos ou Engenharia Hidráulica ou Engenharia Hidrológica ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia de Energias e Meio Ambiente
Tecnologia Farmacêutica de Medicamentos e Cosméticos	Farmácia	Sem exigência	Na área do concurso
Histologia e Embriologia Humanas	Medicina ou Medicina Veterinária ou Odontologia, Farmácia ou Fisioterapia ou Nutrição ou Biologia ou Biomedicina ou Enfermagem	Sem exigência	Ciências Biológicas ou Medicina (Nas áreas da CAPES)
Filosofia Medieval	Filosofia	Sem exigência	Na área do concurso
Produção e Criação Audiovisual em Publicidade	Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social-Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social- habilitação em Publicidade e Propaganda	Sem exigência	Na área do concurso
Engenharia da Qualidade	Engenharia de Produção	Engenharia de Produção; Engenharia Mecânica; Engenharia de Materiais; Engenharia Civil	Sem exigência

4.2. Somente poderão ser aceitos como comprovação do grau de Doutor ou Mestre o diploma que certifique a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o ofício circular nº 03/2017/MEC de 07/04/2017.

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado ou ao Diretor do Instituto ou Campus do Interior interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) requerimento de inscrição acima mencionado;
b) cópia do documento de identificação com fotografia;
c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 4 do presente Edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 4, do presente Edital;

e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 4 do presente Edital.

f) cópia do projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, na área de Desenvolvimento de Biofármacos e sua Aplicação no Desenvolvimento de Comprimidos, somente para o setor de estudo Tecnologia Farmacêutica de Medicamentos e Cosméticos;

g) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253), de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:

Adjunto-A, no regime de 40h/DE, valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);

Assistente-A, no regime de 40/DE, valor de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere à taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br, para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufc.br ou www.progep.ufc.br.

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado ou o Diretor do Instituto ou Campus do Interior interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato, no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto sensu.

7.2. No caso do concurso para o setor de estudo Histologia e Embriologia Humanas o candidato aprovado obriga-se a lecionar os módulos/disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outros módulos/disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação stricto ou latu sensu, como a Residência Médica.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE:

a) escrita subjetiva;
b) didática;
c) prática, somente para o setor de estudo Histologia e Embriologia Humanas;

d) prático-oral, somente para os setores de estudo: Filosofia Medieval; Produção e Criação Audiovisual em Publicidade;

e) defesa do projeto de pesquisa, somente para o setor de estudo Tecnologia Farmacêutica de Medicamentos e Cosméticos;

f) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.3. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.4. No caso do concurso para o setor de estudo Língua Inglesa e Estudos da Tradução a prova escrita subjetiva e a prova didática serão em Língua Inglesa.

8.5. A prova didática, prática; prático-oral e de defesa do projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.6. A sistemática da prova prática ou da prova prático-oral, inclusive sua duração, deverá ser informada, por escrito, ao candidato no ato da inscrição.

8.7. Para participar da prova de avaliação de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.8. A entrega do curriculum vitae de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da primeira prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata o item 10, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento interessado ou na secretaria do Instituto ou Campus do Interior.

12. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 12.772/2012 e Lei nº 13.325/2016, de acordo com as denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital:

Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40h/DE, percebendo remuneração de R\$ 9.570,41 (nove mil quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos);

Assistente - A, com titulação de mestre, no regime de 40h/DE, percebendo remuneração de R\$ 6.586,66 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

14. O regime de trabalho será o de (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado ou pelo do Instituto ou Campus do Interior interessado.

16. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

17. No caso do concurso para o setor de estudo Engenharia de Qualidade o candidato nomeado terá exercício obrigatório no Campus da UFC em Russas, devendo, portanto, assumir o compromisso formal de residir no município de Russas, sendo vedada sua remoção para outra Unidade desta Universidade fora do citado Campus.

18. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado ou pelo Instituto ou Campus do Interior interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

19. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

20. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

21. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Vice-Reitor

No exercício da Reitoria

ANEXO DO EDITAL Nº 93/2017
CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA LÍNGUA INGLESA, SUAS LITERATURAS E TRADUÇÃO

Avenida da Universidade, 2683 - Benfica - bloco didático noturno - 3ª andar - gabinete 2 -

CEP: 60.020-180 - Fortaleza - CE
Fone (85) 3366.7692 - E-mail: delitsecretaria@gmail.com.

CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL

Avenida Mister Hull, s/nº - Pici - bloco 713 - 1º andar - CEP: 60.451-970 - Fortaleza-CE

Fone: (85) 3366.9624 e (85) 99997 0897 - E-mail: fjas@deha.ufc.br.

FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
Rua Capitão Francisco Pedro, nº 1210 - 2º andar - Porangabussu - CEP: 60.430-372 - Fortaleza-CE

Fone (85) 3366 8274 - E-mail: defa.ufc@gmail.com.

FACULDADE DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

Rua Delmiro de Farias, s/nº - Porangabussu- CEP: 60.430-170 - Fortaleza-CE

Fone (85) 3366 8471 - fax (85) 3366 8494 - E-mail: dm.ufc@hotmail.com.

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
Av. Mister Hull, s/nº - Pici - bloco ao lado do Restaurante

Universitário - CEP: 60.440-554 - Fortaleza-CE
Fone (85) 3366 9223 - E-mail: ica@ufc.br.

CAMPUS DA UFC EM RUSSAS
Rua Felipe Santiago, nº 411 - Cidade Universitária - CEP: 62.900-000 - Russas-CE

Fone (88) 3411 60 23 - E-mail: frederico@ufc.br - Endereço eletrônico www.campusrussas.ufc.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017 - UASG 153046

~~Nº Processo: 23068021128201512. PREGÃO SISPP Nº 52/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 05659153000169. Contratado: ARG-ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia mecânica, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, materiais, reposição de peça e manutenção nas câmaras frigoríficas instaladas no Restaurante dos campus Centro de Ciências Agrárias/ Alegre-ES. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R\$41.999,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800715. Data de Assinatura: 07/06/2017.~~

~~(SICON - 08/06/2017) 153046-15225-2017NE800001~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 - UASG 153046

~~Nº Processo: 23068021128201512. PREGÃO SISPP Nº 52/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 05659153000169. Contratado: ARG-ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia mecânica, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, materiais, reposição de peça e manutenção nas câmaras frigoríficas instaladas no Restaurante dos campus Norte do Espírito Santo-CEUNES. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R\$55.990,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800714. Data de Assinatura: 07/06/2017.~~

~~(SICON - 08/06/2017) 153046-15225-2017NE800001~~

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 - UASG 153046

~~Nº Processo: 23068021128201512. PREGÃO SISPP Nº 52/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 05659153000169. Contratado: ARG-ENGENHARIA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia mecânica, com responsabilidade técnica, fornecimento de mão de obra, materiais, reposição de peça e manutenção nas câmaras frigoríficas instaladas no Restaurante dos campus de Goiabeiras/ Vitória-ES. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R\$61.990,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800713. Data de Assinatura: 07/06/2017.~~

~~(SICON - 08/06/2017) 153046-15225-2017NE800001~~